



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2022/COJUSA/PGM

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600-00031378/2023-81 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MEDICOM LTDA.

Aos 07 dias do mês de março do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato **017/2023/COJUSA/PGM** originário do Processo Administrativo nº **00600-00031378/2023-81**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **017/2023/COJUSA/PGM** de aquisição de material de consumo para atendimento das unidades de saúde de pronto atendimento do município de Porto Velho compreendidas do período de janeiro a junho de 2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período janeiro a junho referente ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos serviços da Unidades Básicas de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte: 16009008, conforme nota de empenho nº 708/2024, no valor de R\$121.770,63 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.303.316.2.627 - Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte: 150000151002, conforme nota de empenho nº 713/2024 no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte: 160000009009, conforme nota de empenho nº 709/2024, no valor de R\$270.919,09 (duzentos e setenta mil, novecentos e dezenove reais e nove centavos).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção da Maternidade Pública Municipal, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte: 160000009009, conforme nota de empenho nº 710/2024, no valor de R\$55.963,10 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos).

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte: 160000009009, conforme nota de empenho nº 711/2024, no valor de R\$40.433,53 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.662 – Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte: 160000009008, conforme nota de empenho nº 712/2024, no valor de R\$36.388,61 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº **017/2023/COJUSA/PGM**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 07 de março de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 16/07/2024, 07:38:53